




Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ROCHA - PMDB

PROJETO DE LEI Nº/2015

"Institui o Dia da Evangelização Carcerária no Município de Belém, a ser comemorado anualmente, no último sábado de setembro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Evangelização Carcerária, a ser comemorado no último sábado de mês de setembro, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar palestras e outros eventos de divulgação, debate e esclarecimento junto aos evangelizadores e a população carcerária, em parceria com entidades públicas e privadas voltadas para o tema.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário "Lameira Bittencourt", no Palácio Augusto Meira Filho, em 20 de maio de 2015.


Vereador Antônio Rocha
1º VICE-PRESIDENTE DA CMB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo incluir no calendário Oficial da Cidade de Belém a data em que se comemora o "Dia da Evangelização Carcerária", a ser comemorado anualmente todo último sábado do mês de setembro. Considerando que este trabalho é desenvolvido por homens e mulheres de diversos ministérios e confissões, credenciados e autorizados nos presídios de nossa cidade, vêm-se desenvolvendo com grande progresso.

Considerando que a reabilitação física, mental e espiritual destas pessoas tem caráter essencial e impactante durante seu período recluso e principalmente após sua soltura, o papel social da evangelização carcerária entra não somente num discurso vazio, e sim na "ação" de transformação do "ser", com a força que penetra o sub-humano e o que perecia em trevas receba em luz da consciência a apresentação do evangelho de Jesus Cristo como meio de salvação a ser aceito pela fé, por parte do réu, e o arrependimento genuíno além de orientações práticas relacionadas ao comportamento cristão do condenado convertido, fazendo assim, ressurgir a esperança, a paz, o amor, a fé e a alegria de viver, além da correção em seu comportamento e conduta a partir de um movimento intrínseco e espiritual de libertação.

A visitação dos presos para fins de evangelização e assistência pessoal é desenvolvida com dedicação constante, em doses de acompanhamento diário, e são sementes do bem sendo lançadas não só ao recluso, mas abrangente a toda família do presidiário promovendo a expressão fraterna e solidária do amor de Deus. Tendo em vista que o número de reincidência diminui extraordinariamente na população alcançada, por este trabalho o mínimo de reconhecimento deste se dê através da comemoração deste dia e se faça imprescindível ao conhecimento da sociedade.

Pela importância, oportunidade e relevância da iniciativa, solicito aos nobres pares concordar com o mérito desta proposição, aprovando-a, em seus justos termos.

Salão Plenário Vereador "Lameira Bittencourt", no Palácio Augusto Meira Filho, em 20 de maio de 2015.

VEREADOR ANTÔNIO ROCHA -PMDB
1º VICE-PRESIDENTE DA CMB